Apresentação: 11/11/2025 14:52:05.610 - Mesa
RIC n.7637/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações a Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre critérios, metodologias, fundamentações e impactos orçamentários relativos aos processos de anistia política, bem como sobre as recentes indenizações concedidas, à luz de possível uso político da Comissão de Anistia e de eventuais distorções no sistema de reparações.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno**,** sejam solicitadas informações a Senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre critérios, metodologias, fundamentações e impactos orçamentários relativos aos processos de anistia política, bem como sobre as recentes indenizações concedidas, à luz de possível uso político da Comissão de Anistia e de eventuais distorções no sistema de reparações.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos e encaminhados:

1) Cópia integral dos processos administrativos referentes às decisões mais recentes de concessão de anistia política e indenizações financeiras adotadas pela Comissão de Anistia nos anos de 2023 e 2024;

2) Relação completa contendo nome, CPF, motivo, e atualizada do número de processos:

a) deferidos;
b) indeferidos;
c) arquivados;
d) anulados;

CD259994418600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259994418600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 11/11/2025 14:52:05.610 - Mesa
RIC n.7637/2025

e) pendentes de revisão;

f) aguardando análise.

3) Quais são os critérios objetivos, normativos e técnicos atualmente utilizados para a concessão de:

a) pensões mensais;

b) retroativos;

c) indenizações em parcela única.

— Solicita-se cópia das notas técnicas, resoluções internas, instruções normativas e pareceres jurídicos que fundamentam tais critérios.

4) Esclarecer quais métodos de comprovação documental são aceitos para caracterização de perseguição política — Solicito cópias dos documentos comprobatórios utilizados nos últimos processos deferidos.

5) Informar, com planilha detalhada, o impacto fiscal acumulado das indenizações pagas desde 2002, discriminando gastos anuais.

6) Encaminhar cópias dos votos, atas, gravações e relatórios técnicos referentes às sessões da Comissão de Anistia realizadas em 2023 e 2024.

7) Informar se a pasta realiza auditorias internas ou externas sobre os processos de indenização, anexando os relatórios disponíveis.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que a senhora Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A recente concessão de quase R$ 3 milhões em indenizações pela Comissão de Anistia reacendeu o debate sobre a transparência, a motivação e os critérios técnicos empregados na análise dos chamados “perseguidos políticos” do

CD259994418600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259994418600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 11/11/2025 14:52:05.610 - Mesa
RIC n.7637/2025

período do regime militar[1]. Embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha sobre o direito à reparação, é igualmente dever do Estado assegurar que tais processos não sejam contaminados por vieses políticos, nem utilizados como mecanismo de premiação ideológica.

A Lei nº 10.559/2002 estabelece critérios rigorosos para o reconhecimento de anistia política. Entretanto, a prática reiterada da Comissão ao longo dos últimos anos demonstra inconsistências graves: critérios variáveis, decisões anuladas pelo STF, retroativos milionários, ausência de auditorias periódicas, além de mais de 80 mil processos tramitados em mais de duas décadas — sem clareza uniforme sobre metodologias e comprovações de perseguição.

Além disso, as recentes decisões, assinadas diretamente pela ministra da pasta, incluíram pedidos de desculpas formais, reconhecimento automático de períodos de serviço e concessão de pensões mensais permanentes, tudo isso sem que a sociedade tenha acesso às provas documentais, perícias, relatórios e análises que justificaram os valores exorbitantes.

A sociedade brasileira, que financia essas indenizações, tem o direito de saber quais critérios técnicos, notas técnicas e análises fundamentaram concessões que ultrapassam R$ 450 mil por pessoa, e se tais decisões observam princípios basilares como legalidade, impessoalidade, motivação e economicidade.

Diante do risco de politização da anistia, do impacto fiscal crescente e da ausência de parâmetros transparentes e auditáveis, o Poder Legislativo tem o dever de realizar o controle democrático desses atos administrativos. Por isso, torna-se essencial obter esclarecimentos formais e completos da pasta responsável.

Sala das Sessões, em de , de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO

[1] https://www.contrafatos.com.br/ministra-de-lula-autoriza-pagamento-de-quase-r-3-milhoes-a-anistiados-do-regime-militar/

CD259994418600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259994418600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer